

*Indivíduo*

Pagar este documento até

**17/04/2025**

às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

**37.155,39**

CPF/CNPJ do Empregador  
26.047.928

Nome/Razão Social do Empregador  
ASSOCIACAO DOS SURDOS DE CONTAGEM

Núm. de Pág.  
1

Identificador  
0125041565397410-4

Tag  
26047928 03/2025 MENSAL

### Composição do Documento

#### Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
03/2025	233	37.155,39	0,00	0,00	0,00	37.155,39
<b>Total FGTS:</b>		<b>37.155,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.155,39</b>

#### Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia: **37.155,39**

**Certificamos que o**

Material

Serviço

**deste documento foi recebido conferido**

*[Assinatura]*

---

Assinatura

*[Assinatura]*

---

Assinatura

*[Matrícula]*

---

Matrícula

*[Matrícula]*

---

Matrícula

#### Observações

O sistema de cobrança administrativa da Auditoria Fiscal do Trabalho começou a enviar por meio do Domicílio Eletrônico Trabalhista - DET notificações a empregadores com pendências de FGTS.

Data de geração da Guia: 15/04/2025 às 11:23:49 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



17/04/2025



## Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

### Detalhes do pagamento

**ID da transação:** E003603052025041718062a00eca1a47  
**Situação:** EFETIVADA      **Data e Hora:** 17/04/2025 às 15:32:56  
**Valor Original:** R\$ 37.155,39      **Valor Atualizado:** R\$ 37.155,39

### Origem

**Nome:** ASSOCIACAO DOS S. DE CONTAGEM  
**CNPJ:** 26.047.928/0001-15  
**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

### Destino

**Nome:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
**CNPJ:** 00.360.305/0001-04  
**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
**Chave Pix:** c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1

**Código da operação:** 45456082284  
**Chave de segurança:** 3XSQEAJ2G3JGQGGF

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

NOMES	Salário	FGTS	OBSERVAÇÃO
LUCAS NERI DUARTE FRNANDES SILVA	1.518,00	121,44	
NAYARA FREITAS DE SOUSA	3.877,98	310,23	
CINTIA DA SILVA VIANNA GOMES	3.189,98	255,19	
GISELE DE ARAUJO CORDEIRO	2.563,88	205,11	
JULIA GALVAO DE JESUS	1.752,25	140,18	
KALINE OLIVEIRA CHAVES	5.409,85	435,40	
NATHALIA LORENA DA SILVA GALVAO	4.926,10	396,70	
WARLEY AGUIAR CARDOSO	3.877,98	310,23	
HELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS SILVA	1.817,25	140,18	
JULIA ESTER FERNANDES MOURA FAGUNDES	1.518,00	121,44	
VIVIANE MARQUES RODRIGUES	1.583,00	121,44	
<b>Total</b>		<b>2.557,54</b>	

CALCULOS GUIA FGTS ADMINISTRATIVO CUIDADOR	<b>2.557,54</b>
--	-----------------



## **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM**

Fundada em 25 de Novembro de 1988 - CNPJ: 26.047.928/0001-15  
Declarada de Utilidade Pública; Lei N° 2.112 de 28 de Agosto de 1990.  
Declarada de Utilidade Pública; Lei N.º 15.001 de 14 de Janeiro de 2004  
Filiada à Federação Mineira Desportiva dos Surdos - FMDS  
Sede própria: Rua Riso do Prado, 198 Bairro Jardim Eldorado  
CEP: 32.310-410 - Contagem - Minas Gerais  
LIBRAS Oficial - Lei N° 10.436 de 24 de Abril de 2002

## **JUSTIFICATIVA** **PAGAMENTO DE FGTS 03/2025**

Eu Helena Maria de Jesus, CPF 045.678.936-70, Contadora, com Registro Profissional CRC/MG nº 106.121, contadora da **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM** com sede a RUA RISO DO PRADO nº 198 Bairro ELDORADO em CONTAGEM/MG, CEP Nº 32.310-410, inscrita no CNPJ nº 26.047.928/0001-15, tendo em vista a mudança na legislação trabalhista no que tange o recolhimento do FGTS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com a chegada do FGTS DIGITAL, vimos por meio deste informar que o processo passa a ser integrado ou seja o recolhimento será feito em guia única para o mesmo CNPJ, desta forma o convênio cuidador, terá na sua guia também o recolhimento dos empregados do convênio Libras, também celebrado com Prefeitura Municipal de Contagem, porém em outra Secretaria, desta forma o valor que corresponde ao FGTS do convênio libras será transferido para a conta do cuidador de onde será feito o pagamento da guia de FGTS, conforme comprovante em anexo.

Para que sirva de documento dato e assino.

Contagem, Minas Gerais 02 de Maio de 2025

HELENA MARIA DE  
JESUS:04567893670

Assinado de forma digital  
por HELENA MARIA DE  
JESUS:04567893670  
Data: 2025.05.02 11:04:39  
+03'00



## ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM

Fundada em 25 de Novembro de 1988 - CNPJ: 26.047.928/0001-15  
Declarada de Utilidade Pública; Lei Nº 2.112 de 28 de Agosto de 1990.  
Declarada de Utilidade Pública; Lei N.º 15.001 de 14 de Janeiro de 2004  
Filiada à Federação Mineira Desportiva dos Surdos - FMDS  
Sede própria: Rua Riso do Prado, 198 Bairro Jardim Eldorado  
CEP: 32.310-410 - Contagem - Minas Gerais  
LIBRAS Oficial - Lei Nº 10.436 de 24 de Abril de 2002

## JUSTIFICATIVA ENCERRAMENTO SEFIP

Eu Helena Maria de Jesus, CPF 045.678.936-70, Contadora, com Registro Profissional CRC/MG nº 106.121, contadora da **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM** com sede a RUA RISO DO PRADO nº 198 Bairro ELDORADO em CONTAGEM/MG, CEP Nº 32.310-410, inscrita no CNPJ nº 26.047.928/0001-15, tendo em vista a mudança na legislação trabalhista no que tange o recolhimento do FGTS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com a chegada do FGTS DIGITAL, conforme determina a Lei 8.036 de 11 maio de 1990 Redação dada pela Lei nº 14.438, de 2022 "Art. 17-A. que diz que o empregador ou o responsável fica obrigado a Previdência. elaborar folha de pagamento e a declarar os dados relacionados aos valores do FGTS e outras informações de interesse do Poder Público por meio de sistema de escrituração digital, na forma, no prazo e nas condições estabelecidos e Ministro de Estado do Trabalho e Previdência, bem como a PORTARIA do TEM Nº3.211, de 18 de Agosto de 2023.

A Lei também menciona a alteração na data de recolhimento em seu artigo 15 que para os fins previstos nesta Lei, todos os empregadores ficam obrigados a depositar, até o vigésimo dia de cada mês, em conta vinculada, a importância correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os arts. 457 e 458 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Nestes termos informamos por meio deste que a A SEFIP (Sistema de Escrituração Fiscal e Previdenciária) foi substituída pelo FGTS Digital a partir de março de 2024, ou seja a SEFIP deixou de existir e que a planilha anexa mostra o valor detalhado recolhido para cada empregado.

Para que sirva de documento dato e assino.

Contagem, Minas Gerais 02 de Maio de 2025

HELENA MARIA DE JESUS:04567893670  
Assinado de forma digital  
por HELENA MARIA DE JESUS:04567893670  
Data: 2025.05.02 11:05:27 -03'00'



## **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM**

Fundada em 25 de Novembro de 1988 - CNPJ: 26.047.928/0001-15  
Declarada de Utilidade Pública; Lei N° 2.112 de 28 de Agosto de 1990.  
Declarada de Utilidade Pública; Lei N.º 15.001 de 14 de Janeiro de 2004  
Filiada à Federação Mineira Desportiva dos Surdos - FMDS  
Sede própria: Rua Riso do Prado, 198 Bairro Jardim Eldorado  
CEP: 32.310-410 - Contagem - Minas Gerais  
LIBRAS Oficial - Lei N° 10.436 de 24 de Abril de 2002

## **JUSTIFICATIVA** ***Incidência INSS/FGTS/IRRF/PIS*** **03/2025**

Helena Maria de Jesus, inscrita no CPF 045.678.936-70 e carteira profissional CRC/MG 106.121, contadora da **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM** com sede a RUA RISO DO PRADO n° 198 Bairro ELDORADO em CONTAGEM/MG, CEP N° 32.310-410, inscrita no CNPJ n° 26.047.928/0001-15, vem por meio deste justificar para os devidos fins ou para quem se fizer necessário que em caso de rescisão contratual o INSS Previdência Social, FGTS, PIS e IRRF sofrem incidências diferenciadas das demais verbas recebidas mensalmente, conforme previsto CLT nos artigos n° 457 e 458 477, 487, art. 611-A, bem como nas Súmulas 45 e 253 do TST e reforma trabalhista aprovada em novembro de 2017, desta feita também o que determinado na CLT, referente o acordo coletivo de trabalho, observados os incisos III e VI do caput do art. 8º da Constituição, que têm prevalência sobre a lei quando se tratar dos temas dispostos no citado artigo e devem ser respeitados, consoante o art. 7, XXVI da Constituição Federal.

Para que sirva de documento dato e assino.

Contagem, Minas Gerais 02 de Maio de 2025

HELENA MARIA DE JESUS:04567893670  
893670

Assinado de forma digital por HELENA MARIA DE JESUS:04567893670  
Dados: 2025.05.02 11:06:12 -03'00'

**Helena Maria de Jesus**  
**CPF 045.678.936-70**  
**Contadora**  
**CRC/MG 106.121**